



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**PORTARIA DG Nº145/2022**

São Luís, datado e assinado eletronicamente.

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 07/2022, de 04 de janeiro de 2022, e o que consta no Protocolo Administrativo nº 3805/2022;

Considerando o teor do OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.CGCO Nº 50/2022 que informa aos Tribunais Regionais do Trabalho sobre a necessidade de realização de estudos e avaliação periódica quanto à escolha da modalidade de contratação (licitação ou credenciamento) para contratação de instituições financeiras para os serviços de processamento da folha de pagamento;

Considerando as alterações promovidas pela RESOLUÇÃO CSJT Nº 358, DE 28 DE ABRIL DE 2023;

Considerando o disposto nos arts. 7º e 18, I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 20, da IN nº 05/2017 SEGES/ME,

**RESOLVE**

Art. 1º Constituir equipe de Planejamento da Contratação para realização de estudos quanto à escolha da modalidade de contratação (licitação ou credenciamento) a fim de indicar a melhor solução para contratação de instituições financeiras para os serviços de processamento da folha de pagamento, avaliando, sobretudo, a possibilidade de contratações decorrentes de credenciamento não oneroso se adotado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os seguintes servidores:

I – MARCOS PIRES COSTA, Secretário de Gestão de Pessoas, integrante demandante e coordenador da equipe;

II – LEONEL CARVALHO AMORIM DE SOUSA, Assessoria Especial da Diretoria-Geral, integrante técnico;

III – JESSIKA ALVES DA SILVA LIMA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Chefe da Divisão de Folha de Pagamento, integrante técnica;



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

IV – PEDRO EDUARDO PINHO COIMBRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante técnico;

V – ELAINE MORAES PACHECO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, integrante administrativo.

Art. 3º Todos os membros deverão participar em conjunto e ativamente de todas as etapas dos trabalhos, sob comando do Coordenador do grupo, que poderá se fazer substituir, neste mister, pelo(s) outro(s) integrante(s), se necessário for, seguindo a ordem disposta no artigo anterior.

Art. 4º Estabelecer o **prazo de 30 (trinta) dias** para elaboração do documento Estudo Técnico Preliminar, a contar da publicação desta Portaria, e o **prazo de 20 (vinte) dias** para fornecimento do Termo de Referência, a contar da ciência da aprovação daquele documento.

Art. 5º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, a partir do início da vigência da Ata de Registro de Preços ou da contratação.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de publicação.

Art. 7º Revogar a Portaria DG Nº 308/2022.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT e disponibilize-se no Portal da Internet deste Tribunal.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

ed/bw